



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 254/22 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Nota Técnica nº 213/2022 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata da aprovação pela Anvisa da Vacina CoronaVac (covid-19) para crianças de 3 a 5 anos de idade e orientações do Programa Nacional de Imunizações para vacinação deste público infantil;

o estoque armazenado nos municípios e regionais de 171.528 (cento e setenta e um mil, quinhentos e vinte e oito) doses de vacinas produzidas pelo laboratório Sinovac/Butantan, com apresentação em frascos de 10 doses e monodoses;

a indisponibilidade, do Ministério da Saúde neste momento, de repassar doses da vacina CoronaVac para atender a vacinação do público de crianças de 03 e 04 anos de idade;

a pactuação realizada na reunião da SETEC-CIB/RS, de 20/07/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar início de forma gradual à vacinação das crianças de 03 e 04 anos, 11 meses e 29 dias de idade, priorizando as imunocomprometidas destas faixas etárias, com a vacina Coronavac/Butantan, de acordo com as doses disponíveis nos municípios:

**I** - As Coordenadorias Regionais de Saúde farão o remanejamento de doses entre os seus municípios considerando a proporcionalidade do número de doses entre os mesmos;

**II** - Os municípios com maior percentual de doses poderão ter que devolver a Coordenadoria Regional de Saúde, o quantitativo de doses solicitado para que outros municípios possam iniciar a vacinação;

**III** - A devolução das doses pelo município a sua regional de saúde, quando necessário, deverá ser realizada no Sistema de Informação de Insumos Estratégicos – SIES;

**IV** - Os municípios deverão reservar o quantitativo necessário de segundas doses para completar o esquema vacinal das crianças respeitando o intervalo de 28 dias entre D1 e D2;

**V** - O registro das doses, no Sistema de Informação, deverá ser D1 (1ª dose) e D2 (2ª dose).

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS